

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ/MF:** 36.821.330/0001-95

**END:** AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO

**CONTATOS:** (61) 9 9344-3334 / [mapajudistribuicao@gmail.com](mailto:mapajudistribuicao@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ALFINETE CABEÇA DE AÇO - TAMANHO 29MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOCAR	32	CAIXA	8,05	257,60
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS:	PILOT	15	UNIDADE	4,40	66,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – [contato@alexania.go.gov.br](mailto:contato@alexania.go.gov.br) – <http://www.alexania.go.gov.br/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.					
15	BALÃO: “BEXIGA”, DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR VERDE.	BALLOONTECH	50	PACOTE	10,90	545,00
17	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRIPLA (TAMANHO PADRÃO) COM HASTES FIXA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	WALEU	25	UNIDADE	41,00	1.025,00
19	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 CRU, 1000G.	EURO ROMA	25	ROLO	20,00	500,00
21	BATERIA 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MODELO: 9V, MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	100	UNIDADE	5,36	536,00
24	BOBINA PLÁSTICA ABERTA DE 1 LADO, LARGURA 25CM, MATERIAL: POLIETILENO SEM PICOTE.	JBN	10	BOBINA	4,13	41,30
25	BORRACHA BRANCA, TIPO MACIA DE APAGAR LÁPIS, Nº 20 EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CIS	20	CAIXA	9,83	196,60
29	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	BRW	25	UNIDADE	16,65	416,25
32	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO,	COMPACTOR	20	CAIXA	21,90	438,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 – VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.					
41	CLIPS TAMANHO Nº 04/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	ACC	30	CAIXA	9,80	294,00
42	CLIPS TAMANHO Nº 08/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	ACC	30	CAIXA	9,80	294,00
45	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPÃO DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	20	PACOTE	20,00	400,00
46	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	ACRILEX	10	CAIXA	9,99	99,90
47	COLA PARA ISOPOR 90G.	ACROLEX	15	UNIDADE	4,20	63,00
48	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PACOTE DE 1KG.	JOCAR	10	PACOTE	41,00	410,00
49	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE 1 KG.	JOCAR	15	PACOTE	33,00	495,00
50	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML, A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO	RADEX	5	CAIXA	15,00	75,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
53	EMBALAGEM PLÁSTICA - 5X5 BOBINA COM 10.000 SACOS P/ UNITARIZAÇÃO, PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA S/ FITA.	JBN	6	BOBINA	330,00	1.980,00
54	ENVELOPE PARA OFÍCIO, NA COR BRANCA SEM CEP, TAMANHO APROXIMADO 114 X 229MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FIORONI	3	CAIXA	70,00	210,00
65	FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M, PACOTE COM 6 UNIDADES.	EUROCEU	150	PACOTE	22,90	3.435,00
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PROGRESSO	5	PACOTE	26,00	130,00
79	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL, PARA AGILIZAR E AUTOMIZAR OS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO COM ORDEM DE SERVIÇO COM CONECÇÃO USB CORTE DE PAPEL POR GUILHOTINA, ALTA RESOLUÇÃO NA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, MECANISMO E MODO ELETRÔNICO INDEPENDENTE SUPORTA BOBINA DE IMPRESSÃO MÍNIMO 60M X 40M.	GOLDENSKY	1	UNIDADE	664,00	664,00
80	ISOPOR 2,5MM; ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACAS - 1MT X 50CM X 2,5CM.	ISOPLAST	50	FOLHAS	4,99	249,50
85	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM 1470G, 1470G2D-2, SCANNER 2D, CABO USB 1.5	ELGIN	1	UNIDADE	219,00	219,00
89	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR AZUL, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS,	JOCAR	20	CAIXA	21,00	420,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.					
91	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR VERMELHO, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	JOCAR	20	CAIXA	21,00	420,00
92	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	GINA	60	PACOTE	6,00	360,00
93	PAPEL CARBONO FORMATO OFÍCIO ( 22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	OFFPAPER	24	PACOTE	24,90	597,60
98	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, PACOTES C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	OFFPAPER	20	PACOTE	10,00	200,00
99	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 243X333MM.	DELLO	50	UNIDADE	20,00	1.000,00
100	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABAS PARA FIXAR DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. COR, TRANSPARENTE. LOMBO: 40 MM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. FECHAMENTO: ELÁSTICO. FORMATO: OFÍCIO.	DELLO	50	UNIDADE	4,00	200,00
103	PASTA REGISTRADORA AZ CARTONADA PARA ARQUIVAR PAPÉIS DIVERSOS MEDINDO: NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA (PARA PODER SER PRESO NOS PRENDEDORES CENTRAIS COM 02 FUROS) X 22CM DE LARGURA E NO	DAC	300	UNIDADE	10,20	3.060,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	MÁXIMO TAMANHO OFÍCIO 2 (21,6CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO); POSSUI ESTAMPA TIGRADA NO LADO EXTERNO E FORRAÇÃO BRANCA NO LADO INTERNO. FERRAGEM DE AÇO COM PRENDEDOR DUPLO, PARA PRENDER PAPÉIS					
104	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4, NAS MEDIDAS DE: COMPRIMENTO: 33 CM, ALTURA: 23,5 CM, LARGURA: 2,5 CM.	DAC	50	UNIDADE	19,35	967,50
110	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS, PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M <sup>2</sup> ). DIMENSÃO: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	JOCAR	4	UNIDADE	84,90	339,60
111	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	50	PACOTE	23,00	1.150,00
142	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2340.	BROTHER	120	UNIDADE	26,90	3.228,00
143	TONER PARA IMPRESSORA HP CB435/436/285/278A HP.	HP	120	UNIDADE	21,90	2.628,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – [contato@alexania.go.gov.br](mailto:contato@alexania.go.gov.br) – <http://www.alexania.go.gov.br/>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO  
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA  
GESTORA**

**MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO  
FORNECEDOR REGISTRADO**

Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>